

Artigo 2º → As despesas decorrentes desta lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º → Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos o dia 01 de Julho de 1994.

Artigo 4º → Derogam-se as disposições em contrário.

Município de Dorcas do Sul, 28 de Julho de 1994.


Oldair José de Sousa
Prefeito Municipal de Dorcas do Sul

Lei nº 636/94

Decreto executivo municipal no dia 26/08/94.

O Prefeito municipal de Dorcas do Sul.

Faço saber que a Câmara municipal, aprovou, e eu, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º → Fica o Executivo autorizado a decretar o fechamento municipal no dia 26 de Agosto de 1994, sexta-feira, em função da realização da VI Exposição Agropecuária e Turismo Rural.

Artigo 2º → Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º → Deroga-se as disposições em contrário.

Município de Dorcas do Sul, 25 de Agosto de 1994


Oldair José de Sousa
Prefeito Municipal de Dorcas do Sul

Lei nº 637/94

Autoriza o Executivo abrir crédito adicional suplementar.

O Prefeito municipal de Dorcas do Sul.

Faço saber que a Câmara municipal, aprovou, e eu, sanciono a seguinte lei: